



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Registaram-se, recentemente, dois casos sucessivos de roubo por drogados armados com seringas, num deles um transeunte foi picado com uma seringa e no outro o agressor declarou ser portador de SIDA. Estes casos põem em risco a segurança da população e também a do pessoal da linha da frente.

Os agentes policiais e os profissionais de socorro e de saúde têm, inevitavelmente, de lidar com feridos no exercício das suas funções, e não restam dúvidas de que o princípio mais importante que têm de seguir é evitar o contacto directo com sangue e fluidos corporais. Se por azar forem atacados, agredidos ou feridos por instrumentos cortantes contaminados com sangue de um doente, e se for possível fazer, em tempo oportuno, o respectivo exame de sangue e acompanhamento da situação, e forem administrados os medicamentos de prevenção necessários, reduz-se significativamente a probabilidade de infecção pelos vírus HIV e da hepatite B e C e por outras doenças transmissíveis por contacto com o sangue, para além de se minimizar a pressão psicológica daqueles profissionais, salvaguardando-se assim a respectiva segurança no trabalho.

Em 2007, a Comissão de Luta contra a SIDA divulgou as orientações sobre a exposição dos trabalhadores da área da saúde à SIDA, nos quais se incluem médicos, enfermeiros, pessoal de laboratório e auxiliares de saúde,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

cuidadores de doentes em lares, e assistentes sociais que trabalham em instituições de reabilitação de toxicodependentes. As referidas orientações não abrangem os agentes policiais nem os profissionais de socorro, nem incluem as doenças mais comuns transmissíveis através do sangue, o que não corresponde à realidade actual.

Um trabalhador de uma instituição médica picou-se com uma agulha contaminada com sangue de um doente. Foi transportado ao serviço de urgência do Centro Hospitalar Conde S. Januário onde não foi acompanhado de imediato por um médico especialista em infecciologia, portanto, ficou preocupado com a sua saúde. Os profissionais daquele serviço não seguiram as referidas normas de prevenção no acompanhamento da situação, e assim não foi possível evitar os riscos de infecção pelo vírus HIV.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. As orientações sobre a exposição dos trabalhadores da área da saúde ao vírus da SIDA, divulgadas em 2007 pela Comissão de Prevenção contra a SIDA, já estão em vigor há vários anos. O Governo deve então revê-las, com vista a estendê-las ao pessoal da linha da frente, nomeadamente, aos agentes policiais e profissionais de socorro, bem como a clarificar os respectivos procedimentos, a fim de garantir que os riscos de infecção por doenças transmissíveis através do sangue possam ser reduzidos ao mínimo. Vai fazê-lo?



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2. O Governo deve proceder a acções de sensibilização periódicas junto dos profissionais que trabalham em áreas de elevado risco, tais com as definidas nas referidas orientações, bem como prestar esclarecimentos sobre estas, a fim de aumentar consciência daqueles profissionais e de salvaguardar a respectiva segurança no trabalho. Vai fazê-lo?

3. O Governo deve ainda realizar sessões de esclarecimento periódicas sobre as referidas orientações e respectivas responsabilidades dos trabalhadores dos Serviços de Saúde, a fim de garantir que os que trabalham em áreas de elevado risco sejam acompanhados adequada e oportunamente quando se dirigem aos serviços de urgência, com vista a reduzir os riscos resultantes de eventuais infecções pelos vírus HIV e da hepatite B e C, entre outras doenças transmissíveis. Vai fazê-lo?

A Deputada à Assembleia Legislativa,

Lei Cheng I

23 de Outubro de 2015